

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
EDITAL Nº 1 – PGDF, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal), e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Ordem de Serviço nº 2, de 10 de dezembro de 2021, que contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal (OAB/DF), em todas as etapas, por intermédio de representante na Comissão Especial.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a prova oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizados no Distrito Federal.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 395/2001, à Lei Complementar nº 681/2003, à Lei Complementar nº 840/2011, e às demais disposições legais aplicáveis.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.4 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebbraspe, serão julgados pela PGDF em conjunto com o Cebbraspe.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: representação judicial e extrajudicial e consultoria jurídica do Distrito Federal e suas autarquias e fundações, bem como de orientação jurídico-normativa e supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal, previstas no art. 132 da Constituição Federal, no art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 395/2001.

2.3 VENCIMENTO: R\$22.589,59 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme a Lei nº 5.173, de 19 de setembro de 2013.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público;

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 2.1 deste edital;

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.9 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

3.10 Apresentar, no ato da posse, declaração de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal e as demais leis aplicáveis.

3.11 Os candidatos aprovados que exerçam cargos incompatíveis com a advocacia, nos termos da Lei nº 8.906/1994, deverão comprovar, no momento da posse, a prévia aprovação no exame da OAB, bem como apresentar à PGDF, em até 30 (trinta) dias, a inscrição definitiva na Seccional da OAB/DF, a fim de satisfazer os requisitos para a investidura no cargo de Procurador do Distrito Federal.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total
32	13	13	7	65

4.2 Haverá formação de cadastro de reserva de até 35 (trinta e cinco) candidatos, respeitados os empates da última colocação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, do §5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações, e da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei

nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, a parte decimal será desprezada, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011 e § 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012.

5.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pelas vagas em disputa.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico, deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.4.8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou à CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

- b) apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 A equipe multiprofissional avaliará o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei, de modo que a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato serão avaliadas apenas durante o estágio probatório, na forma do §2º do art. 61 da Lei nº 6.637/2020.

5.6.8.1 Durante o estágio probatório, será disponibilizado às pessoas com deficiência acesso às tecnologias assistivas, bem como as adaptações necessárias para o desempenho de suas funções.

5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.6.11 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.6.12 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no referido edital de resultado provisório.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º do art. 1º da Lei nº 6.321/2019.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.5.1 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.5.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos negros não eliminados no concurso.

6.5.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.

6.5.2.1 A critério do Cebraspe, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.5.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.5.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

6.5.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.5.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.5.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.5.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.5.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.5.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.5.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei nº 4.990/2012.

6.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa.

6.5.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

6.5.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.5.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista final de candidatos negros aprovados.

6.5.11.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

6.5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.5.14 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste subitem, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

6.5.15 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.5.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.5.15.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.5.15.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.5.15.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no referido edital de resultado provisório.

6.5.16 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

7.1 Do total de vagas oferecidas para o cargo e das que forem criadas durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão reservadas aos candidatos comprovadamente hipossuficientes, em consonância com a Lei nº 6.741, de 4 de dezembro de 2020.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.741/2020.

7.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 6.741/2020.

7.2.1 São hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:

I – que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II – cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá fazer essa opção no ato da inscrição, declarar ser hipossuficiente no sistema eletrônico de inscrição e enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, a imagem legível dos documentos de que trata o Anexo III deste edital.

7.3.1 O envio dos documentos constantes do Anexo III deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

7.3.2 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo definido no subitem 7.3 deste edital.

7.4 Os candidatos hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas (reserva de vagas para candidatos negros e(ou) para pessoas com deficiência) poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.

7.4.1 Os candidatos hipossuficientes aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a negros e(ou) às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.4.2 Na hipótese de que trata o subitem 7.4.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes.

7.4.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de hipossuficiente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficiente, ou optar por essa hipótese na forma do subitem 7.4.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.1 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrerem como hipossuficientes será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes deverá alterar a opção de concorrência conforme os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.8 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012, pela Lei nº 5.818/2017, pela Lei nº 5.968/2017, pela Lei nº 6.314/2019, ou pela Lei nº 6.637/2020.

8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação

da respectiva documentação nos *links* específicos para essa finalidade, disponíveis no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 8.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a imagem legível da seguinte documentação, conforme o caso.

8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (isenção total – doador de sangue, conforme a Lei nº 4.949/2012): certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, três doações a menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso.

8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (isenção total – recebimento de benefício de programa social instituído pelo Governo do Distrito Federal, conforme a Lei nº 4.949/2012): certidão ou declaração equivalente **expedida no presente ano pelo GDF** que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (isenção total – prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, conforme a Lei nº 5.818/2017): declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (isenção total – exercício de atividade de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude no Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.314/2019): documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade.

8.2.4.1 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere o subitem 8.2.4 deste edital até um ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (isenção total – pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme o § 3º do art. 54 da Lei nº 6.637/2020):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de solicitação de isenção com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (isenção parcial – doador de medula, conforme a Lei nº 5.968/2017): documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

8.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

8.3.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

8.4 O envio da documentação constante dos subitens 8.2.1 a 8.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 8.2.1 a 8.2.6 deste edital.

8.4.2 A solicitação realizada após o período constante do subitem 8.2 deste edital será indeferida.

8.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 8.2.1 a 8.2.6 deste edital.

8.4.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.6 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.2 deste edital.

8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

8.8.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.9 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

8.9.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.9.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

8.9.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.9.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

8.9.1.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

8.9.1.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

8.10.1 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

8.10.2 O candidato cuja solicitação de **isenção parcial** for **deferida** deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.10.3 O candidato cuja solicitação de **isenção** for **indeferida** deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 8 deste edital, no período estabelecido no subitem 8.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

9 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 TAXA: **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

9.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

9.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

9.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

9.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

9.2.5 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

9.2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.2.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

9.2.8 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará locais com acesso à internet, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, exceto sábados, domingos e feriados.

9.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9.3.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

9.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

9.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

9.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

9.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 9.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

9.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

9.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.4.1.3.1 No momento da inscrição, em caso de solicitação de alteração de dados cadastrais feita pelo próprio candidato, este deverá declarar que autoriza a alteração de seus dados pessoais na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos, nos termos do subitem 17.8.1 deste edital.

9.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

9.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

9.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de início do período de inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

9.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

9.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 9.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

9.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

9.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

9.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, no **período estabelecido no**

cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

9.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

9.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 4.949/2012, e suas alterações.

9.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursivas.

9.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.4.8.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursivas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

9.4.8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 9.4.8.6 deste edital.

9.4.8.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

9.4.8.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

9.4.8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 17.2 deste edital.

9.4.8.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.4.8.3.1 A candidata deverá apresentar, nos dias de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

9.4.8.3.2 A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.4.8.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.4.8.3.3 Nos termos do art. 52, § 3º, inciso V, da Lei nº 4.949/2012, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 9.4.8.3 e 9.4.8.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho.

9.4.8.3.3.1 A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas o efetivo lapso temporal dispendido com a amamentação, de modo a assegurar a isonomia com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 9.4.8.3.3 deste edital.

9.4.8.4 **O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.4.8.4.1 As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.4.8.5 **O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas objetiva e discursivas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.4.8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.4.8.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

9.4.8.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.4.8.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

9.4.8.8 A documentação citada nos subitens 9.4.8.1 a 9.4.8.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

9.4.8.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4.8.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.4.8.8.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

9.4.8.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 9.4.8.1 a 9.4.8.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.4.8.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 9.4.8.1 a 9.4.8.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

9.4.8.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.4.8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.4.8.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

9.4.8.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.4.8.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

9.4.8.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4.8.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

9.4.8.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

9.4.8.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

9.4.8.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise**

dos recursos, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Grupo I: Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Processual Tributário; Direito Financeiro e Orçamentário.	70	Eliminatório e classificatório
	Grupo II: Direito Administrativo; Direito Urbanístico; Direito Ambiental; Direito do Consumidor; Direito Penal; Direito Processual Penal; Conhecimentos sobre o Distrito Federal.	65	
	Grupo III: Direito Processual Civil; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho.	65	
(P ₂) Discursiva	Grupo I: Direito Constitucional; Direito Tributário; Direito Processual Tributário; Direito Financeiro e Orçamentário.	1 redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) e 3 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
(P ₃) Discursiva	Grupo II: Direito Administrativo; Direito Urbanístico; Direito Ambiental; Direito do Consumidor; Direito Penal; Direito Processual Penal.	1 redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) e 3 questões discursivas	Eliminatório e classificatório

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₄) Discursiva	Grupo III: Direito Processual Civil; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho.	1 redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) e 3 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
(P ₅) Oral	Grupo I: Direito Constitucional, Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário	—	Eliminatório e classificatório
	Grupo II: Direito Administrativo e Direito Urbanístico e Ambiental		
	Grupo III: Direito Civil e Empresarial e Direito Processual Civil		
(P ₆) Avaliação de títulos	—	—	Classificatório

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

11.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

11.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

11.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

11.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 11.2 deste edital.

11.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **200,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação descritos no item 18 deste edital.

11.4 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

11.5 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

11.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

11.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

11.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

11.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

11.12 O Cebraspe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 11.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 17.22 e 17.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, em data a ser informada no edital de resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

11.12.1 Após o prazo determinado no subitem 11.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.13.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

11.13.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **$200 \div (200 - n_1)$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **$200 \div (200 - n_1)$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância como gabarito oficial definitivo das provas, em que **n** representa o número de itens que forem eventualmente anulados; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

11.13.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

11.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva P_1 .

11.13.5 O candidato eliminado na forma do subitem 11.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.13.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.14 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

11.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

11.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

11.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 11.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

11.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.14.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

11.14.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo do subitem 11.13.2 deste edital.

11.14.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.14.8 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.14.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.15 O edital de resultado provisório na prova objetiva será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12 DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.1 As provas discursivas P_2 , P_3 e P_4 terão a duração de **5 horas** cada, serão aplicadas nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em três dias distintos, valerão **100,00 pontos** cada, e consistirão de:

a) prova discursiva P_2 – uma redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) de até 120 linhas, e três questões discursivas, a serem respondidas em até 30 linhas cada, acerca das áreas constantes do Grupo I do quadro do subitem 10.1 deste edital;

b) prova discursiva P_3 – uma redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) de até 120 linhas, e três questões discursivas, a serem respondidas em até 30 linhas cada, acerca das áreas constantes do Grupo II do quadro do subitem 10.1 deste edital; e

c) prova discursiva P_4 – uma redação (dissertação, parecer ou peça jurídica) de até 120 linhas, e três questões discursivas, a serem respondidas em até 30 linhas cada, acerca das áreas constantes do Grupo III do quadro do subitem 10.1 deste edital.

12.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 12.8 deste edital.

12.3 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.4 O documento de textos definitivos das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

12.5 O documento de textos definitivos das provas discursivas será o único documento válido para a avaliação das respectivas provas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

12.6 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

12.7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.7.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

12.7.2 Material de uso permitido:

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

b) códigos;

c) decretos;

d) resoluções;

e) instruções normativas;

f) portarias;

g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e conselhos;

i) leis de introdução dos códigos.

12.7.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);

c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

12.7.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- j) revistas;
- k) livros de doutrina;
- l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- n) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 17.22 deste edital).

12.7.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

12.7.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 12.7.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

12.7.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

12.7.6 Não será permitida, durante a realização das provas discursivas, a comunicação entre os candidatos.

12.7.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

12.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

12.8.1 Para cada sistema de concorrência, as provas discursivas serão corrigidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **ampla concorrência**: serão corrigidas as provas discursivas dos **162** candidatos melhores classificados nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição;
- b) **candidatos que se autodeclararam negros**: serão corrigidas as provas discursivas dos **78** candidatos melhores classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;
- c) **candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência**: serão corrigidas as provas discursivas dos **65** candidatos melhores classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;
- d) **candidatos que se declararam hipossuficientes**: serão corrigidas as provas discursivas dos **33** candidatos melhores classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

12.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.8.1 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites estabelecidos no quadro acima, respeitados os empates na última colocação.

12.8.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma dos subitens 12.8.1 e 12.8.1.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.8.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 12.8.1 e 12.8.1.1 deste edital.

12.8.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

12.8.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

12.8.4.1.1 Duas notas de conteúdo da prova escrita serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

12.8.4.1.2 Caso as duas primeiras avaliações de conteúdo não resultem convergentes, a prova será submetida a um terceiro examinador, e assim sucessivamente até que haja convergência entre duas notas.

12.8.5 As provas discursivas serão avaliadas conforme critérios a seguir.

12.8.5.1 A redação, que poderá ser uma dissertação, um parecer **ou** uma peça jurídica, valerá **55,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **55,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota para a dissertação, o parecer ou a peça jurídica de cada prova discursiva (ND_i), pela fórmula: $ND_i = NC - 11 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na elaboração da redação do texto, ND , à nota na dissertação, parecer ou peça jurídica e $i = 2, 3$ e 4 ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;

f) caso ND_i seja **menor** que **0,00 ponto**, será atribuída nota zero ao texto.

12.8.5.2 Cada questão discursiva valerá **15,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**, em que $i = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8$ e 9 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 3 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão i ;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **$NQ_i < 0,00$ ponto**.

12.8.6 A nota final em cada prova discursiva (NFP_2 , NFP_3 e NFP_4) será calculada pelas seguintes fórmulas:

12.8.6.1 $NFP_2 = ND_2 + NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$;

12.8.6.2 $NFP_3 = ND_3 + NQ_4 + NQ_5 + NQ_6$;

12.8.6.3 $NFP_4 = ND_4 + NQ_7 + NQ_8 + NQ_9$.

12.8.7 A nota final nas provas discursivas (*NFPD*) será calculada pela seguinte fórmula:
$$NFPD = NFP_2 + NFP_3 + NFP_4.$$

12.8.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver ***NFP*₂, *NFP*₃ ou *NFP*₄ < 50,00 pontos** ou que obtiver ***NFPD* < 180,00 pontos**.

12.8.8.1 O candidato eliminado nas provas discursivas não terá classificação alguma no concurso.

12.8.9 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.

12.8.9.1 O candidato que se enquadrar no subitem 12.8.9 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

12.9.1 Os padrões preliminares de resposta das questões discursivas e peças técnicas das provas discursivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta de questão discursiva ou peça técnica das provas discursivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, e seguirá as instruções ali contidas.

12.9.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9.4 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta de questão discursiva ou peça técnica das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.9.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta das questões discursivas e peças técnicas das provas discursivas, serão definidos os padrões definitivos e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

12.9.6 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

12.9.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA PROVA ORAL

13.1 Para cada sistema de concorrência, os candidatos serão convocados para a realização da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) **ampla concorrência**: serão convocados para a prova oral os **50** candidatos melhores classificados conforme a nota obtida pela soma das notas na prova objetiva e nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição;

b) **candidatos que se autodeclararam negros**: serão convocados para a prova oral os **20** candidatos melhores classificados conforme a nota obtida pela soma das notas na prova objetiva e nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição;

c) **candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência**: serão convocados para a prova oral os **20** candidatos melhores classificados conforme a nota obtida pela soma das notas na prova objetiva e nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição;

d) **candidatos que se declararam hipossuficientes:** serão convocados para a prova oral os **10** candidatos melhores classificados conforme a nota obtida pela soma das notas na prova objetiva e nas provas discursivas, respeitados os empates na última posição.

13.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado pessoas com deficiência, negros ou hipossuficientes aprovados nas provas discursivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados para a prova oral os candidatos da listagem geral, observada a ordem de classificação e o quantitativo total estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.2 A prova oral será aplicada nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

13.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **200,00 pontos** e versará sobre as seguintes áreas de conhecimentos:

a) o grupo I valerá **70,00 pontos**: Direito Constitucional (**40,00 pontos**); Direito Tributário, Financeiro e Orçamentário (**30,00 pontos**);

b) o grupo II valerá **70,00 pontos**: Direito Administrativo (**50,00 pontos**); Direito Urbanístico e Direito Ambiental (**20,00 pontos**); e

c) o grupo III valerá **60,00 pontos**: Direito Processual Civil (**40,00 pontos**); Direito Civil e Empresarial (**20,00 pontos**).

13.4 A prova oral terá duração de até **5 minutos** para cada disciplina de cada grupo, tempo em que o candidato deverá ler (em voz alta ou silenciosamente) e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

13.5 Para cada grupo de disciplina, a banca examinadora será composta por dois membros especialistas, indicados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

13.5.1 Cada membro de banca ocupará uma sala de arguição distinta e serão realizados rodízios dos candidatos nas diferentes salas de arguição.

13.5.2 Os candidatos serão encaminhados para as salas de arguição por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos examinadores.

13.5.3 Nos deslocamentos entre uma sala e outra, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

13.6 A prova oral será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até serem encaminhados para as salas de arguição.

13.6.1 Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino permanecerão isolados no local de realização da prova, pelo menos, até as 13 horas e 10 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF (horário limite para a chegada dos candidatos cuja arguição for designada para o turno vespertino).

13.6.2 Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino somente serão liberados após o fechamento dos portões e confirmação de confinamento, em sala de espera inicial, dos candidatos cuja arguição for designada para o turno vespertino.

13.6.3 Durante o período de confinamento, não será permitido acesso dos candidatos aos seus aparelhos eletrônicos.

13.7 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem crescente de número de inscrição.

13.8 A abertura do malote contendo as questões do ponto sorteado será realizada às 7 horas e 10 minutos em uma das salas de espera, na presença de candidatos convocados para o turno matutino e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

13.8.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

13.8.2 Em cada turno, o tempo de realização da prova oral, considerando a arguição de todos os candidatos, será de, aproximadamente, **5 horas**. O candidato poderá ser arguido a qualquer momento dentro desse período, respeitada a ordem crescente do número de inscrição do candidato para o encaminhamento às salas de arguição.

13.9 Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

13.10 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.11 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados.

13.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

13.12.1 Fica assegurado ao candidato o direito de acesso à gravação da prova oral, durante prazo de interposição contra o resultado provisório na fase.

13.12.2 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

13.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

13.14 Durante sua arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos.

13.15 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos.

13.16 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera.

13.17 A nota final na prova oral corresponderá à soma das notas atribuídas por todos os membros da banca examinadora.

13.18 A prova oral versará sobre temas extraídos do conteúdo programático do concurso público, agrupados em pontos, que serão sorteados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da prova.

13.19 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e de convencimento e o uso correto do vernáculo.

13.20 Será eliminado na prova oral o candidato que não alcançar a nota média final de 60% no conjunto da prova oral, e não obtiver, no mínimo, 50% da pontuação de cada grupo.

13.21 O candidato que não comparecer à prova oral estará automaticamente eliminado do concurso.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A avaliação de títulos valerá **35,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00	6,00
B	Diploma, devidamente registrado, de mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	3,00
D	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em instituição de ensino superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo MEC, durante um período mínimo de 1 ano.	1,20 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,80
E	Exercício efetivo da advocacia, excetuados os títulos já pontuados na alínea “D” .	1,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	6,00
F	Exercício de cargo/função pública em cargos de nível superior privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados na alínea alíneas “D” e “E” .	1,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	6,00
G	Aprovação em concurso público para Procurador de Estado, Município ou do Distrito Federal, Advogado da União, Procurador Federal ou da Fazenda Nacional, Defensor Público, Juiz e membros do Ministério Público, excetuados os títulos já pontuados na alínea “E” .	0,60	1,80
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados nas alíneas “D”, “E” e “F” .	0,40	0,80

I	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos veiculados em publicações com ISSN ou ISBN e que possuam conselho editorial.	0,70	1,40
J	Livros publicados com ISBN, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, de, no mínimo, 100 páginas.	1,10	2,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			35,00

14.4 Receberá pontuação zero o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

14.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

14.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

14.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

14.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

14.7 O envio da documentação constante do subitem 14.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

14.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 14.11 deste edital.

14.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

14.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

14.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

14.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível mestrado ou doutorado, alíneas **A** e **B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.12 deste edital.

14.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

14.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

14.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 14.11.2 deste edital.

14.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **D** a **F**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para o exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.11.3.2.1**; 2 – **Contrato de Prestação de Serviços ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo;

b) **para o exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.11.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.11.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 14.11.3.2.1** deste edital; (2) **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

(3) **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) **para o exercício de atividade/serviço de advocacia**, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: (1) **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano**, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) **documento oficial da OAB** (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

14.11.3.1 A declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

14.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

14.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

14.11.4 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público, descrita nas alíneas **G** e **H**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

14.11.4.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;

b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e(ou) classificação.

14.11.4.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial*, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

14.11.4.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

14.11.4.4 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso outros documentos senão aqueles citados nos subitens 14.11.4.1 e 14.11.4.2 deste edital.

14.11.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **I** e **J**, o candidato deverá enviar imagem legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN e o conselho editorial.

14.11.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

14.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.13 Cada título será considerado uma única vez.

14.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 14.2 deste edital serão desconsiderados.

14.15 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

14.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14.16.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

15.1 A nota final no concurso será o somatório da nota na prova objetiva (*NPO*), da nota final nas provas discursivas (*NFPD*), da nota final na prova oral (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (*PAT*).

15.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

15.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.5 Os nomes dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.6 A nomeação dos candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes aprovados faz-se concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que tratam os subitens 15.3, 15.4 e 15.5 deste edital.

15.7 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

a) no mínimo 50% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 6 meses;

b) no mínimo 50% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até um ano.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade mais elevada, considerados os anos, meses e dias de vida, conforme o art. 31 do Regulamento Geral do Concurso e o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota final na prova objetiva P_1 (*NPO*);

c) maior nota final nas provas discursivas (*NFPD*);

d) maior nota na prova oral (*NFPO*);

e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.2 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

17.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

17.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio dos telefones (61) 3448-0100 e 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador ressalvado o disposto no subitem 17.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

17.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

17.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.

17.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 17.5 deste edital.

17.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30

minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGDF Procurador 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

17.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos, desde que essa atualização seja autorizada pelo candidato no aplicativo de inscrição.

17.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

17.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

17.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

17.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

17.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

17.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

17.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas objetiva e discursivas.

17.15.1 A inobservância do subitem 17.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

17.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

17.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

17.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 9.4.8.3.3.1 deste edital.

17.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

17.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 12.7.2 deste edital.

17.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

17.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 17.22 deste edital.

17.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 9.4.8.5 deste edital.

17.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.22 deste edital.

17.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

17.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

17.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 17.22 deste edital no dia de realização das provas.

17.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

17.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

17.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

17.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 9.4.8.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

17.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

17.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

17.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do coronavírus.

17.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por ato do Procurador-Geral do Distrito Federal.

17.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 17.7 ou 17.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

17.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

17.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

17.34.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

17.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGDF.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Evolução constitucional brasileira. 1.1 Assembleia Nacional Constituinte: antecedentes, convocação, natureza, composição. 1.2 Constituição de 1988: traços essenciais e trajetória. 1.3 Direito constitucional brasileiro e seus institutos: regime constitucional em vigor, legislação, doutrina e jurisprudência constitucionais. 1.4 Direito constitucional estadual e distrital. 2 Constituição e ordem jurídica. 2.1 Constituição: conceito, sentidos, classificações, características. 2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais, Lei Orgânica do Distrito Federal e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. 2.3 Supremacia constitucional. 2.4 Rigidez constitucional. 3 Normatividade constitucional. 3.1 Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 3.2 Direito constitucional

intertemporal: revogação, recepção, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 3.3 Lacuna constitucional e sua integração. 3.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. 3.5 Fontes constitucionais. 3.6 Mutação constitucional. 3.7 Disposições Constitucionais Gerais. 3.8 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 4 Formação e modificação da Constituição. 4.1 Poder constituinte: conceito, modalidades, natureza, titularidade, órgãos, características, limites, formas de expressão. 4.2 Emendas à Constituição. 4.3 Revisão constitucional. 4.4 Especificidades do poder constituinte estadual e distrital. 5 Princípios fundamentais da ordem constitucional brasileira. 5.1 República, Federação, Democracia e Estado de Direito: caráter estruturante e normas decorrentes. 5.2 Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios regentes nas suas relações internacionais. 6 Direitos, deveres e garantias fundamentais. 6.1 Teoria geral e seu regime constitucional em espécie. 6.2 Ações constitucionais. 6.3 Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos em que a República Federativa do Brasil seja parte e suas repercussões sobre a ordem jurídica brasileira. 6.4 Responsabilidade internacional do Estado brasileiro e das unidades subnacionais por violações a direitos humanos. 6.5 Controle de convencionalidade. 7 Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 7.2 A forma federativa de Estado: projeções constitucionais. 7.3 Estatuto constitucional da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.4 Intervenção federal e estadual. 7.5 Administração Pública: disposições gerais. 7.6 Servidores Públicos. 7.7 Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 7.8 Regiões. 8 Organização dos Poderes. 8.1 A separação dos Poderes: projeções constitucionais. 8.2 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 8.3 Funções Essenciais à Justiça. 8.4 Tribunais de Contas. 9 Poder Legislativo. 9.1 Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa Distrital e Câmaras Municipais: regime constitucional quanto a funções, atribuições, composição, funcionamento, estrutura, comissões, membros e seus estatutos funcionais. 9.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9.3 Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. 9.4 Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. 10 Poder Executivo. 10.1 Presidente da República, Governadores dos Estados e do Distrito Federal, Prefeitos Municipais, respectivos Vices: regime constitucional quanto a eleições, mandato, posse, substituição, sucessão, atribuições, remuneração, limitações, garantias, responsabilidades, auxiliares e órgãos de consulta. 11 Poder Judiciário. 11.1 Disposições gerais relativas ao Poder Judiciário. 11.2 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 11.3 Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 11.4 Justiça dos Estados e do Distrito Federal. 11.5 Conselho Nacional de Justiça. 12 Funções Essenciais à Justiça. 12.1 Ministério Público. 12.2 Advocacia Pública. 12.3 Advocacia Privada e Defensoria Pública. 12.4 Conselho Nacional do Ministério Público. 12.5 Procuradoria-Geral do Distrito Federal na Lei Orgânica e na respectiva legislação complementar. 13 Processo legislativo. 13.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 13.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 13.3 Processo legislativo na Lei Orgânica do Distrito Federal. 13.4 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e distritais. 14 Controle de constitucionalidade. 14.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 14.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 14.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 14.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14.5 Representação Interventiva. 14.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 14.7 Recurso Extraordinário. 14.8 Súmula Vinculante. 14.9 Reclamação Constitucional. 14.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 14.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal. 15 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 15.1 Estado de Defesa e Estado de Sítio. 15.2 Forças Armadas. 15.3 Segurança Pública. 16 Ordem Econômica e Financeira. 16.1 Princípios

gerais da atividade econômica. 16.2 Política urbana, agrícola e fundiária. 16.3 Reforma agrária. 16.4 Sistema financeiro nacional. 17 Ordem Social. 17.1 Seguridade Social. 17.2 Saúde, Previdência Social e Assistência Social. 17.3 Educação, Cultura e Desporto. 17.4 Ciência e Tecnologia. 17.5 Comunicação Social. 17.6 Meio Ambiente. 17.7 Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. 17.8 Índios. 18. Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Judicialização de Políticas Públicas de Saúde. Jurisprudência do STF em matéria de Saúde Pública. 19 Emendas constitucionais e emendas constitucionais de revisão em espécie. 20 Lei Orgânica do Distrito Federal. 20.1 Preâmbulo. 20.2 Títulos I ao VIII. 20.3 Ato das Disposições Transitórias.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 2.9 Tarifa e preço público. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 3.7 Benefícios fiscais de ICMS, crédito fiscal. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo Federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 6.13 Substituição Tributária. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição do crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão do crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Prescrição e decadência. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Tributos federais: imposto de renda retido na fonte e contribuição previdenciária. 10 Impostos dos estados. 10.1 Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD). 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA). 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU). 11.2 Imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI). 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN). 12 Legislação Federal aplicada. 12.1 Lei nº 5.172/1966 (Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário). 12.2 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 12.3 Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o ISSQN). 12.4 Lei Complementar nº 87/96 e alterações posteriores (Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação). 13 Ilícito tributário. 13.1 Ilícito administrativo tributário. 13.2 Ilícito penal tributário. 13.3 Crimes contra a ordem tributária. 13.4 Lei nº 8.137/1990 (Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). 14 Legislação distrital aplicada. 14.1 Lei Complementar Distrital nº 004/1994 (Código Tributário do Distrito Federal). 14.2 Decreto Distrital nº 34.982/2013 (ITCD). 14.3 Decreto Distrital nº 28.445/2007 (IPTU). 14.4 Decreto Distrital nº 34.024/2012 (IPVA). 14.5 Decreto Distrital nº 25.508/2005 (ISS). 14.6 Decreto Distrital nº 27.576/2006 (ITBI). 15 Norma Geral antielisão.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO: 1 Processo administrativo tributário. 1.1 Princípios básicos. 1.2 Acepções e espécies. 1.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 1.4 Representação fiscal para fins penais. 2 Legislação distrital. 2.1 Lei Distrital nº 4.567/2011 (Processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário). 2.2 Lei Complementar Distrital nº 904/2015 (Execuções fiscais, inscrição e cobrança da dívida ativa). 2.3. Decreto Distrital nº 33.269/2011 (Processo administrativo fiscal). 3 Processo judicial tributário. 3.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 3.2 Lei nº 6.830/1980 (Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública). 3.3 Lei nº 8.397/1992 (Medida cautelar fiscal). 3.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 3.5 Ação anulatória de débito fiscal. 3.6 Mandado de segurança. 3.7 Ação de repetição de indébito. 3.8 Ação de consignação em pagamento. 3.9 Ações de controle de constitucionalidade. 3.10 Ação civil pública. 3.11 Ação popular. 3.12 Ação rescisória. 4 Transação Fiscal. 4.1 Lei nº 13.988/2020 (Transação resolutiva de litígio). 5 Lei Complementar Distrital nº 968/2020 (Código de Defesa do Contribuinte).

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2. Lei nº 4.320/1964 (Sistema Financeiro Nacional). 2.1 Lei nº 4.320/1964 (Normas gerais sobre direito financeiro). 2.2 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 2.3 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 3 Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei orçamentária anual. 3.1 Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. 3.2 Alternativas de financiamento da despesa pública. 3.3 Indicadores de solvência do setor público. 3.4 Política monetária e fiscal. 3.5 Investimento público. 4 Receitas públicas. 4.1 Conceito e classificação. 4.2 Alienação de bens. 4.3 Condições para renúncia de receitas. 4.4 Vinculação de receitas. 4.5 Fundos especiais de despesa e investimento. 5 Limitação seletiva de gastos. 5.1 Transferências voluntárias. 5.2 Controle do endividamento. 5.3 Operações de crédito. 5.4 Prestação de garantias. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Modalidades de fiscalização. 6 Despesas públicas. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Execução orçamentária e programação financeira. 6.3 Contingenciamento de dotações. 6.4 Sistemática de pagamento de precatórios. 6.5 Disciplina constitucional dos precatórios. 7 Crédito público: conceito e classificação. 8 Fundos: instituição e funcionamento. 9 Orçamento público. 9.1 Conceito e espécies. 9.2 Natureza jurídica. 9.3 Princípios orçamentários. 9.4 Fiscalização e controle da execução orçamentária e financeira. 9.5 Controle externo e interno. 9.6 Tribunal de Contas. 10 Dívida pública: conceito, evolução, classificação, disciplina jurídica e processamento. 11. Decreto Distrital nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal).

GRUPO II

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Princípios do direito administrativo. 2.1 Noção, relevância e tipologia. 2.2 Princípios expressos e implícitos constitucionais e infraconstitucionais regedores da atividade administrativa. 2.3 Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preponderância e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção à confiança, boa-fé. 3 Administração pública. 3.1 Noção. 3.2 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 3.3 Administração pública em sentido objetivo em sentido subjetivo. 3.4 Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 3.5 Relação com legislação e jurisdição. 3.6 Governo. 3.7 Constituição. 3.8 Federação. 3.9 Personalidade jurídica. 3.10 Organização Administrativa no Brasil e no Distrito Federal. 3.11 Centralização, descentralização. 3.12 Concentração, desconcentração. 3.13 Órgãos públicos. 3.14 Hierarquia. 3.15 Delegação. 3.16 Avocação. 4 Administração direta e indireta. 4.1 Noções. 4.2 Características. 4.3 Autarquias. 4.4 Fundações públicas. 4.5 Empresas públicas. 4.6 Sociedades de economia mista. 4.7 Entes com situação

peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). 4.8 Agências reguladoras. 4.9 Agências executivas. 5 Atividade da administração pública. 5.1 Tipologia. 5.2 Poderes e deveres da Administração Pública. 5.3 Poder normativo. 5.4 Poder disciplinar. 5.5 Poder hierárquico. 5.6 Poder vinculado. 5.7 Poder discricionário. 5.8 Poder regulamentar. 5.9 Poder de polícia. 5.10 Polícia administrativa. 5.11 Dever de agir. 5.12 Dever de eficiência. 5.13 Dever de probidade. 5.14 Dever de prestar contas. 5.15 Abuso de Poder. 5.16 Regime jurídico geral. 5.17 Campo de atuação. 5.18 Meios de atuação. 5.19 Limites. 5.20 Possibilidade de delegação. 5.21. Características (discricionariedade, vinculação, autoexecutoriedade e coercibilidade). 5.22. Requisitos de validade. 6. Ato administrativo. 6.1 Fatos da Administração. 6.2 Atos da Administração e atos administrativos. 6.3 Conceito. 6.4 Requisitos ou elementos. 6.5 Atributos. 6.6 Classificação. 6.7 Atos administrativos em espécie. 6.8 Silêncio Administrativo. 6.9 Estado de direito. 6.10 Noção. 6.11 Elementos (agente competente, objeto, forma, motivo, finalidade). 6.12 Atributos (presunção de legitimidade/veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade e tipicidade). 6.13 Perfeição, vigência e eficácia. 6.14 Retroatividade e irretroatividade. 6.15 Tipologia. 6.16 Legalidade. 6.17 Mérito. 6.18 Ato de governo. 6.19 “Não ato”. 6.20 Vícios e defeitos. 6.21 Desfazimento. 6.22 Nulidades. 6.23 Anulação e revogação. 6.24 Cassação. 6.25 Preservação (convalidação, ratificação e conversão). 6.26 Prescrição e decadência. 7 Processo administrativo. 7.1 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 7.2 Finalidades. 7.3 Devido processo legal no âmbito administrativo. 7.4 Princípios específicos (contraditório, ampla defesa, duração razoável, formalismo moderado, verdade material, oficialidade, gratuidade, pluralidade de instâncias, participação popular). 7.5 Tipologia. 7.6 Fases. 7.7 Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001 (processo administrativo). 7.8 *Reformatio in pejus*. 7.9. Processo administrativo disciplinar. 7.10 Processo sumário. 7.11 Sindicância. 7.12 Verdade sabida. 8. Licitação. 8.1. Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações). 8.2 Decreto Distrital nº 39.978/2019 (Contratação de serviços públicos sob o regime de execução indireta) 8.3 Lei nº 12.462/2011 (Regime diferenciado de contratação – RDC). 8.4 Decreto nº 7.581/2011 (Regulamenta o Regime diferenciado de contratação – RDC). 8.5 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). 8.6 Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão). 8.7 Decreto nº 10.024/2019, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 (Regulamenta o pregão na forma eletrônica). 8.8 Decreto Distrital nº 39.103/2018 (Sistema de Registro de Preços). 8.9 Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. 9 Lei nº 13.019/2014 (Lei das Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação – MROSC). 10 Decreto Distrital nº 37.843/2016 (Parcerias entre a administração pública e organização da sociedade civil). 11 Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção). 12 Lei Distrital nº 6.112/2018 (Implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas). 13 Decreto Distrital nº 40.388/2020 (Avaliação de Programa de Integridade de Pessoas Jurídicas). 14 Decreto Distrital nº 39.736/2019 (Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal). 15 Agentes públicos do Distrito Federal. 15.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 15.2 Disposições doutrinárias. 15.3 Terminologias e conceito. 15.4 Espécies 15.5 Vínculos de trabalho (funções, cargos e empregos). 15.6 Servidores públicos militares do Distrito Federal. 15.7 Lei Complementar Distrital nº 840/2011. 15.7.1 Títulos I ao IX. 16 Bens públicos. 16.1 Terminologia. 16.2 Síntese evolutiva. 16.3 Noção. 16.4 Tipologia. 16.5 Classificação. 16.6 Espécie. 16.7 Domínio do Estado. 16.8 Domínio privado. 16.9 Uso de bem público por particular (normal, anormal, comum e privativo). 16.10 Alienação. 16.11 Afetação e desafetação. 16.12 Formação do patrimônio público. 16.13 Regime jurídico geral. 16.14 Aquisição. 16.15 Terras devolutas. 16.16 Terrenos de Marinha. 16.17 Terrenos marginais ou reservados. 16.18 Terras indígenas. 16.19 Ilhas. 16.20 Águas públicas. 16.21 Minas e jazidas. 17 Serviços públicos. 17.1 Caracterização. 17.2 Princípios específicos.

17.3 Tipologia. 17.4 Formas de prestação e meio de execuções. 17.5 Delegação: concessão, permissão e autorização. 17.6 Conceito. 17.7 Características. 17.8 Concessão de serviço precedida de obra pública. 17.9 Arrendamento. 17.10 Franquia. 17.11 Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões Comuns). 17.12 Lei nº 13.460/2017 (Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos). 17.13 Lei nº 11.079/2004 (parcerias público-privadas). 17.14 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos). 17.15 Decreto nº 8.017/2007 (consórcios públicos). 18 Intervenção na propriedade. 18.1 Noções gerais. 18.2 Tipologia. 18.3 Função social da propriedade. 18.4 Restrições e limitações administrativas em geral. 18.5 Tombamento. 18.6 Ocupação temporária. 18.7 Requisição Administrativa. 18.8 Servidão administrativa. 18.9 Desapropriação. 18.10 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 18.11 Fundamentos e requisitos. 18.12 Bens expropriáveis. 18.13 Competência. 18.14 Fases e procedimentos. 18.15 Indenização. 18.16 Imissão na posse. 18.17 Desistência da desapropriação. 18.18 Destinação dos bens expropriados. 18.19 Retrocessão. 18.20 Desapropriação indireta ou apossamento administrativo. 18.21 Expropriação. 19 Intervenção do Estado no domínio econômico. 19.1 Ordem econômica. 19.2 Fundamentos. 19.3 Valorização do trabalho humano e liberdade de iniciativa. 19.4 Compatibilização. 19.5 Princípios (soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e sociais, tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte). 19.6 Formas de atuação. 19.7 Estado regulador. 19.8 Estado executor. 19.9 Monopólio estatal. 19.10 Defesa da concorrência. 19.10.1 Fundamentos. 19.10.2 Sistema brasileiro. 19.10.3 Atos de concentração. 19.10.4 Condutas anticoncorrenciais. 19.10.5 Sanções. 20 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 20.1 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 20.2 Evolução do tema. 20.3 Tratamento constitucional e infraconstitucional. 20.4 Responsabilidade objetiva. 20.5 Responsabilidade subjetiva. 20.6 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 20.7 Responsabilidade por omissão do Estado. 20.8 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 20.9 Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. 20.10 Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. 20.11 Reparação do dano. 20.12 Direito de Regresso. 20.13 Causas de exclusão ou de atenuação da responsabilidade. 20.14 Responsabilidade primária e subsidiária. 20.15 Atos jurisdicionais e legislativos. 21 Controle da Administração pública. 21.1 Tipologia. 21.2 Controles internos. 21.3 Controle Legislativo. 21.4 Controle pelos Tribunais de Contas. 21.4.1 Formas procedimentais específicas estabelecidas no Regimento interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Resolução nº 296/2016). 21.5 *Ombudsman*. 21.6 Controle Social. 21.7 Controle jurisdicional. 21.7.1 Sistemas. 21.7.2 Inafastabilidade. 21.7.3 Inexigência de esgotamento da via administrativa. 21.7.4 Alcance. 21.7.5 Consequências. 21.8 Administração em juízo. 21.9 *Habeas corpus*. 21.10 *Habeas data*. 21.11 Mandado de injunção. 21.12 Mandado de segurança individual e coletivo. 21.13 Ação popular. 21.14 Ação civil pública. 22 Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021 (Improbidade administrativa). 23 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). 24 Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação no Distrito Federal). 25 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). 26 Decreto Distrital nº 42.036/2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito distrital). 27 Decreto Distrital nº 32.751/2011 (Vedação ao nepotismo). 28 Lei nº 8.080/1990 (Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes). 29 Lei Orgânica do Distrito Federal. 29.1 Títulos I ao VIII. 29.2 Ato das Disposições Transitórias. 30 Lei Complementar Distrital nº 395/2001 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal). 31 Decreto Distrital nº 42.094/2021 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal). 32 Plano Distrital de Política para Mulheres.

DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1. Ordenamento territorial. 1.2. Competências urbanísticas. Normas gerais. 2. Lei Orgânica do Distrito Federal. 2.1. Política urbana. 2.1.1 Planos diretores de ordenamento territorial e locais do Distrito Federal. 2.1.2 Sistema de Informação Territorial e Urbana do

Distrito Federal. 2.1.3 Instrumentos das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano. 2.1.4 Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. 3 Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803/2009 e alterações posteriores). 4 Município. 5. Lei Complementar Distrital nº 948/2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo). 6. Função social da propriedade urbana. 7. Regiões metropolitanas. 7.1 Aglomerados urbanos. 8. Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE). 9. Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal (CONPLAN). 10. Direito urbanístico. 10.1 Direito à cidade. 10.2 Autonomia científica. 10.3 Princípios. 10.4 Direito de Construir e Direito de Propriedade. 10.5 Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização. 10.6 Lei Complementar Distrital 294/2000, Decreto Distrital nº 23.776/2003 e Decreto Distrital nº 40.285/2019 (Outorga Onerosa de Alteração de Uso). 10.7 Lei Distrital nº 1.170/1996 e Decreto Distrital nº 19.436/1998 (Outorga Onerosa do Direito de Construir). 10.8 Poder de polícia urbanístico. 10.9 Ordenação, uso e ocupação do solo urbano. 10.10 Licenças urbanísticas. 10.10.1 Conceito. 10.10.2 Características. 10.11 Licença de Construir. 10.12 Lei Distrital nº 6.138/2018 e Decreto Distrital nº 39.272/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal). 10.13 Lei Distrital nº 5.5472/015 (Licença de Localização e Funcionamento). 10.14 Responsabilidade administrativa. 10.15 Infrações e sanções administrativas. 10.16 Responsabilidade civil e penal. 11 Direito à moradia. 11.1 Regularização fundiária de interesse social. 11.1.1. Lei nº 11.977/2009. 11.1.2. Lei 13.465/2017. 11.1.3. Medida Provisória nº 2.220/2001. 11.2 Lei Complementar Distrital nº 986/2021 (Regularização Fundiária Urbana no Distrito Federal). 11.3 Direito registral imobiliário. 11.3.1 Princípios. 11.3.2 Matrícula. 11.3.3 Retificação de matrícula. 11.3.4 Dúvida registral. 12. Parcelamento do solo urbano. 12.1 Lei nº 6.766/1979. 12.2 Lei Distrital nº 992/2015 e Decreto Distrital nº 28.864/2008 (Parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal). 12.3 Regularização fundiária urbanística. 12.4 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 13 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 13.1 Norma geral. 13.2 Objetivos. 13.3 Diretrizes. 13.4 Instrumentos. 13.5 Gestão democrática das cidades. 13.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 13.7 Disposições Gerais. 14 Concessão urbanística. 14.1 Conceito. 14.2 Natureza jurídica. 14.3 Disciplina. 14.4 Lei Complementar Distrital nº 755/2008 (Concessão de direito real de uso e de uso de áreas públicas no Distrito Federal). 15. Desapropriação. 15.1 Conceito. 15.2 Aplicações. 15.3. Modalidades. 15.4 Justa indenização. 15.5 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 15.6 Processo e Procedimento Judicial e administrativo. 15.7 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 16 Proteção do patrimônio cultural. 16.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 16.2 Competências. 16.3 Tombamento. 16.3.1 Tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília. 16.4 Registro. 16.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 16.6 Função social da propriedade pública. 17. Tutela da ordem jurídico-urbanística. 17.1 Ação civil pública. 17.2 Ação popular. 17.3 Ações reais. 17.4 Ações possessórias. 17.5 Mecanismos extrajudiciais de conflito. 17.6 Termo de compromisso. 17.7 Termo de ajustamento de conduta. 17.8 Audiências públicas.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito Ambiental. 1.1 conceito e objeto. 1.2 Princípios fundamentais. 1.3 O Direito Ambiental como Direito Econômico. 1.4 A natureza econômica das normas de Direito Ambiental. 1.5 Repartição de competências em matéria ambiental. 1.6 Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. 1.7 O Direito Ambiental na Constituição Federal. 1.8. Meio ambiente como direito fundamental. 1.9 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 1.10 Biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 1.11 Recursos Naturais e Bens Ambientais. 1.11.1 Conceitos. 1.12 Bens culturais. 1.12.1 Significado. 1.12.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 1.13. Deveres Ambientais. 1.14 Função social da propriedade. 2. Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. 2.1 Lei Complementar Distrital nº 140/2011. 3 Zoneamento Ambiental. 4 Licenciamento ambiental. 5 Estudo de impacto ambiental. 5.1 Conceito, competências, natureza jurídica e requisitos. 5.2 Resolução do CONAMA nº 1/1986, publicada no DOU em 17/2/1986 (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 5.3 Resolução do

CONAMA nº 237/1997, publicada no DOU em 22/12/1997 (Licenciamento Ambiental). 5.4 Resolução do CONAMA nº 378/2006, publicada no DOU em 20/10/2006 (Empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional) 6. Lei nº 6.938/1981 e Decreto nº 99.274/1990 (Política Nacional do Meio Ambiente). 6.1 Lei 9.985/2005 (Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA). 6.1.1 Estrutura, composição, competências e funcionamento. 6.2 Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). 6.3 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). 7 Lei Distrital nº 41/1989 e Decreto Distrital nº 12.960/1990 (Política Distrital do Meio Ambiente). 7.1 Princípios. 7.2 Objetivos. 7.3 Instrumentos. 7.3.1 padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. 7.4 Criação de espaços territoriais especialmente protegidos. 7.5 Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal (CONAM). 8 Poder de polícia e Direito Ambiental. 8.1 Infrações ambientais. 8.2 Crimes ambientais. 8.3 Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. 8.4 Decreto nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). 9. Responsabilidade ambiental. 9.1 Conceito de dano e a reparação do dano ambiental. 9.2 Compensação ambiental. 9.3 Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente. Poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública. 10. Recursos hídricos. 10.1 Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos — SINGREH). 10.1.1 Objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e outorga pelo uso da água. 10.2 Lei Distrital nº 2.725/2001 e Decreto Distrital nº 22.356/2001 (Política de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal). 10.3. Resolução do CNRH nº 16/2001 (Outorga de direito de uso de recursos hídricos). 11. Saneamento ambiental. 11.1 Normas gerais. 11.2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 11.3 Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico). 11.4 Lei Distrital nº 6.454/2019 (Plano Distrital de Saneamento Básico). 12. Recursos florestais. 12.1 Código Florestal e respectiva regulamentação. 13. Espaços territoriais especialmente protegidos. 13.1 Áreas de preservação permanente em área urbana e rural e reserva legal. 13.1.2 Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 13.1.3 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 13.2 Lei nº 12.651/2012 (Proteção da Vegetação Nativa). 13.3 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e nº 303/2002 (publicadas no DOU em 13/05/2002). 13.4 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas). 13.5 Gestão e concessão florestal. 13.5.1 Significados. 14. Populações Tradicionais. 15. Terras indígenas. 15.1 Conceito. 15.2 Limites. 16. Poluição. 17. Proteção ambiental. 18. Tutela processual. 18.1 Mandado de segurança. 18.2 Ação civil pública. 18.3 Ação popular. 18.4 Desapropriação.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Defesa do Consumidor). 2 Direito do consumidor. 2.1 Natureza e fonte de suas regras. 2.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 2.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 2.4 Política Nacional das Relações de Consumo. 2.4.1 Objetivos e princípios. 2.5 Direitos básicos do consumidor. 2.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 2.6.1 Proteção à saúde e segurança. 2.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 2.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 2.6.4 Decadência e prescrição. 2.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.7 Práticas comerciais. 2.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 2.7.2 Publicidade. 2.7.3 Práticas abusivas. 2.7.4 Cobrança de dívidas. 2.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 2.8 Proteção contratual. 2.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 2.8.2. Cláusulas abusivas. 2.8.3 Contratos de adesão. 2.9 Sanções administrativas. 3 Infrações penais. 3.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 3.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 3.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 3.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 3.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 3.6 Tipos penais. 3.6.1 Omissão de informação a consumidores. 3.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 3.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 3.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 3.6.5 Publicidade

enganosa ou abusiva. 3.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 3.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 3.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 3.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 3.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 3.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 3.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 3.7 Individualização e fixação judicial da pena. 3.8 Valor da fiança. 3.8.1 Assistência. 3.8.2 Ação penal subsidiária. 4. Defesa do consumidor em juízo. 4.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 4.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 4.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 4.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 4.5 Coisa julgada. 5 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 5.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 5.2 Delegacia do consumidor. 5.3 PROCON. 5.4 Associações civis de defesa do consumidor. 5.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 5.6 Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. 5.7 Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. 5.8 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 5.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 6 Convenção coletiva de consumo.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravamento pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilcitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 3.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Crimes de abuso de autoridade. 12 Crimes contra a ordem tributária. 13 Crimes contra o meio ambiente. 14 Crimes nas licitações e contratos da administração pública. 15 Crimes de tortura.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 10 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (Prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 (Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ – e o Supremo Tribunal Federal – STF). 15 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (Juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e

contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Lei nº 7.210/1984 (Execução penal). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições Gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL: 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. Lei Complementar nº 94/1998 (Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE).

GRUPO III

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência (convenção das partes, exceção de incompetência, conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 *Amicus curiae*. 1.13 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais. 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Procedimentos ordinário e sumário. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade.

2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentença. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.7 Títulos executivos judiciais. 3 Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Homologação de sentença estrangeira. 3.4 Ação rescisória. 3.5. Querela nullitatis. 3.6 Conflito de competência. 3.7 Reclamação constitucional. 3.8 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.9 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.10 Recursos. 3.10.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.10.2 Recursos em espécie. 3.10.3 Características, processamento e julgamento. 3.11 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.12 Da ordem dos processos no tribunal. 4 Livro Complementar. 5 Disposições finais e transitórias. 6 Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora *online*. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1 Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 7 Processo cautelar e medidas cautelares. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, exibição e produção antecipada de provas. 8 Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, usucapião, ação monitória, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação discriminatória). 9 Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 *Habeas data* (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e distrital. 10 Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microssistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, *habeas data* coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva. 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14 Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11 Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995

(Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12 Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. 13 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 14 Assunção de competência (IAC). 15 Precedentes vinculantes. 16 Ações judiciais sobre fornecimento de medicamentos, tratamentos, procedimentos e produtos de saúde. Jurisprudência do STJ em matéria de Saúde Pública.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Existência. 2.3 Início da Personalidade. 2.4 Personalidade. 2.5 Capacidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Direitos da personalidade. 2.10 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato, grupos despersonalizados. 3.8 Associações, sociedades, fundações. 3.9 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.10 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 9.1 Obrigações. 9.2 Características, elementos e princípios. 9.3 Boa fé. 9.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo) 9.5 Obrigações de dar. 9.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 9.7 Obrigações alternativas. 9.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 9.9 Obrigações solidárias. 9.10 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 9.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.14 Obrigações principais e acessórias. 9.15 Transmissão das obrigações. 9.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 9.17 Inadimplemento das obrigações. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 10.4 Interpretação. 10.5 Extinção. 10.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11 Atos unilaterais. 12 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 12.1 Obrigação de indenizar. 12.2 Dano material. 12.3 Dano moral. 13 Preferências e privilégios creditórios. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Propriedade. 15.3 Superfície. 15.4 Servidões. 15.5 Usufruto. 15.6 Uso. 15.7 Habitação. 15.8 Direito do promitente comprador. 16 Direitos reais de garantia. 16.1 Características. 16.2 Princípios. 16.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 17 Direito das sucessões. 17.1 Sucessão em geral. 17.2 Sucessão legítima. 17.3 Sucessão testamentária. 17.4 Inventário e partilha. 18 Lei nº 6.015/1973 (Registro de Imóveis). 18.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 18.2 Procedimento de dúvida. 19 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 20 Lei nº 8.245/1991 (Locação de imóveis urbanos). 20.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 20.2 Locação e a Fazenda Pública. 21 Lei nº 6.015/1973 (Registros públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei nº 9.610/1998 (Direitos autorais). 23 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 23.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção. 24 Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de

empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 (Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins). 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 (Direitos e obrigações relativos à propriedade industrial). 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por Ações). 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 (Recuperação judicial, a extrajudicial e a falência). 5.2 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.3 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.4 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.5 Principais atribuições da assembleia-geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.6 Hipóteses de decretação de falência. 5.7 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.8 Arrecadação. 5.9 Ação de responsabilidade. 5.10 Pedido de restituição. 5.11 Embargos de terceiro. 5.12 Realização do ativo. 5.13 Pagamento do passivo. 5.14 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Regime celetista na Administração Pública. 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O *jus variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10. Terceirização. 10.1 Caracterização, classificação, procedimentos e princípios aplicáveis. 10.2 Terceirização lícita e ilícita. 10.3 Responsabilidade do tomador dos serviços. 10.4 Terceirização na Administração Pública: regras e princípios aplicáveis. 11 Aviso prévio. 12 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12.1 Formas de estabilidade. 12.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 13 Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Períodos de descanso. 13.3 Intervalo para repouso e alimentação. 13.4 Descanso semanal remunerado. 13.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 13.6 Sistema de compensação de horas. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Férias. 15.1 Direito a férias e sua duração. 15.2 Concessão e época das férias. 15.3 Remuneração e abono de férias. 16 Salário e remuneração. 16.1 Conceito e distinções. 16.2 Composição do salário. 16.3 Modalidades de salário. 16.4 Formas e meios de pagamento do salário. 16.5 Décimo terceiro salário. 17 Equiparação salarial. 17.1 Princípio da igualdade de salário. 17.2 Desvio de função. 18 FGTS. 19 Prescrição e decadência. 20 Segurança e medicina no trabalho. 20.1 CIPA. 20.2 Atividades insalubres ou perigosas. 21 Proteção ao trabalho do menor. 22 Proteção ao trabalho da mulher. 22.1 Estabilidade da gestante. 22.2 Licença maternidade. 23 Direito coletivo do trabalho. 23.1 Convenção nº 87 da OIT (Liberdade sindical). 23.2

Organização sindical. 23.3 Conceito de categoria. 23.4 Categoria diferenciada. 23.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 24 Direito de greve e serviços essenciais. 25 Comissões de conciliação prévia. 26 Renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 *Jus postulandi*. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado — impugnação do exequente. 4.4 Execução contra a Fazenda Pública. 5 Súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da Justiça do Trabalho. 8 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos. 13. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal



Assinatura ILIMITADA 7.0
para concursos e OAB

A **plataforma completa**, com mais de **1 milhão de questões**, está agora na palma da sua mão.

São **17 funcionalidades** incríveis para maximizar a sua **preparação e estudos** para prova!

COMPRE AGORA

GRAN CURSOS ONLINE

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período para impugnação do edital	10 a 16/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização das respostas às impugnações	25/2/2022
Período para a solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 a 10/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual ao resultado provisório da isenção de taxa	21/3/2022
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa	22 e 23/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual ao resultado final da isenção de taxa	1º/04/2022
Período de solicitação de inscrição	4/4 a 3/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização de <i>link</i> para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e envio de foto que atenda às determinações do sistema	4 e 5/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	5/5/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com inscrição deferida (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e disponibilização de <i>link</i> para a consulta individual à situação provisória de atendimento especial	13/5/2022
Período de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e para alteração de opção de concorrência (candidatos negros e hipossuficientes)	16 e 17/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida (ampla, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) e disponibilização de <i>link</i> para a consulta individual à situação final de atendimento especial	25/5/2022
Edital de divulgação da consulta aos locais e ao horário da prova objetiva	26/5/2022
Aplicação da prova objetiva	5/6/2022
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	7/6/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva	8 a 21/6/2022

	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório na prova objetiva	12/7/2022
Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas	8/8/2022
Aplicação das provas discursivas	12, 13 e 14/8/2022
Divulgar o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	16/8/2022
Disponibilizar <i>link</i> com prazo para interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar da discursiva	17 e 18/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório da discursiva	9/9/2022
Resultado final nas provas discursivas e convocação para a prova oral	11/10/2022
Realização da prova oral	23/10/2022
Resultado provisório na prova oral	7/11/2022
Resultado final na prova oral e convocação para a avaliação de títulos	6/12/2022
Prazo para envio dos títulos	7 e 8/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório na avaliação de títulos	21/12/2022
Resultado final na avaliação de títulos e convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declaram com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros	18/1/2023
Realização da avaliação biopsicossocial	28/1/2023
Realização do procedimento de heteroidentificação	29/01/2023
Resultado provisório na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação	9/2/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), CID-10 ou CIF _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
- b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;
- c) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral — caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.

1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.2 cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 comprovantes de renda bruta dos meses de **janeiro, fevereiro e março** para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de **fevereiro, março e abril**, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração original, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento

devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo III.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo III.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.

3 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2022.

ANEXO III.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA
PGDF Procurador 2022

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Distrito Federal,
Categoria I, 2022, residente na(o) _____ (endereço),
complemento _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____
(número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.2
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
PGDF Procurador 2022

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da
família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do
Distrito Federal, Categoria I, 2022, residente no(a) _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.3
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
PGDF Procurador 2022

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da
família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do
Distrito Federal, Categoria I, 2022, residente no (a) _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de
Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

PGDF Procurador 2022

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da
família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do
Distrito Federal, Categoria I, 2022, residente no(a) _____,
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.5
DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU)
ARRENDAMENTO

PGDF Procurador 2022

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da
família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do
Distrito Federal, Categoria I, 2022, residente no (a) _____,
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) janeiro: R\$ _____	1) fevereiro: R\$ _____
2) fevereiro: R\$ _____	2) março: R\$ _____
3) março: R\$ _____	3) abril: R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal